



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO PARA SUBMISSÃO AO EDITAL DO CONIF nº 01/2020

O IFRJ torna pública a chamada interna para seleção de até quatro (4) projetos de **Pesquisa e/ou Extensão que objetivem o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Novo Corona Vírus – SARS-CoV-2** para apresentação de única proposta conforme estabelecido no Edital CONIF n.º 01/2020.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Esta Chamada visa abrir para a comunidade acadêmica do IFRJ a oportunidade de apresentar projetos que contribuam para o enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo SARS-CoV-2;

1.2. Considerando o edital n.º 01/2020 do **CONIF**, **as propostas de pesquisa e/ou extensão selecionadas serão aquelas que possam dar um retorno a curto prazo às demandas relacionadas a COVID-19.**

1.3. A proposta submetida pelo IFRJ ao edital CONIF poderá ser constituída de até **4 projetos**, em caso de submissão de mais de 4 projetos, serão selecionados aqueles que melhor se adequarem às características do Edital em questão.

1.4. Esta chamada não substitui o Edital CONIF n.º 01/2020, desta forma o coordenador do projeto deverá ter pleno conhecimento do referido edital, disponível em <http://portal.conif.org.br/images/Edital.pdf>.

2. DO OBJETO

2.1. Os projetos deverão propor **soluções inovadoras** que tenham por objeto a produção de:

- a) equipamentos e dispositivos para tratamento e diagnóstico da COVID-19;
- b) tecnologias para a melhoria dos serviços de informação, acesso, acolhimento, assistência e gestão do SUS, propondo inovações para a organização dos serviços e unidades de saúde;
- c) tecnologias inovadoras para solucionar a dificuldade de acesso a alimentos, o isolamento social, os problemas emocionais, a logística, a educação online, a comunicação, entre outros, propondo soluções às consequências dos impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia;
- d) desenvolvimento de equipamentos de monitoramento e triagem presencial; equipamentos de auxílio a triagem; desenvolvimento de soluções inovadoras com Equipamentos de Proteção Individual - EPI / Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

3. OBJETIVOS

Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa e/ou extensão tecnológica que apresentem soluções inovadoras para o **desenvolvimento de produtos, serviços e processos** para o combate emergencial à COVID-19 em conformidade com as condições estabelecidas no Edital CONIF n.º 01/2020 e apresentadas nesta chamada.

3.1 Objetivos específicos

- a) Estimular o desenvolvimento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica, em diálogo contínuo com a sociedade.
- b) Contribuir para a qualificação das ações de pesquisa e extensão realizadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALE TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

c) Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo para o atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade.

4. DA PROPOSTA

4.1. Cada projeto deverá conter, minimamente:

- a) Título do projeto
- b) Resumo
- c) Objetivo e metas
- d) Justificativa
- e) Produto a ser entregue
- f) Coordenador do projeto e equipe
- g) Identificação da Instituição e dos campi em que o projeto será desenvolvido
- h) Orçamento Detalhado (custeio e capital)
- i) Cronograma de execução
- j) Resultados e impactos esperados, informando o público que será impactado (tipo de público e quantitativo)

4.2. A proposta submetida deverá ser constituída de **projetos distribuídos entre os temas previstos no item 2.1.**

4.3. O limite orçamentário predefinido para a **proposta do IFRJ é de no máximo R\$ 500.000,00. Por isso**, a seleção buscará eleger projetos que apresentem como valor estimado para sua execução, **no mínimo R\$ 50.000,00 e no máximo R\$ 150.000,00.**

4.4. A proposta **deverá compreender o projeto, com orçamentos**, devendo atender ao estabelecido nos itens 4.1, 4.3, 5.1 e 5.2.

4.5. Os projetos pertencentes à proposta submetida deverão ser coordenados por servidores efetivos da Rede Federal.

4.6. Os projetos devem prever a entrega de **produtos, serviços ou processos inovadores com prazos rápidos**, em consonância com os termos e períodos estabelecidos no cronograma desta chamada interna e do Edital CONIF nº 01/2020.

4.7. Os projetos submetidos poderão envolver a participação de alunos da Rede Federal. Contudo, é vedada a participação de alunos menores de 18 anos em ambientes que coloquem em risco a sua integridade física, conforme previsto na Nota Técnica Conjunta nº 05/2020 do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Geral do Trabalho.

4.8. As propostas enviadas devem observar as recomendações do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

4.9. As coordenações dos projetos devem adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas.

4.10. Não serão aceitos projetos coordenados por servidores afastados por licença saúde ou em capacitação nos períodos de submissão da proposta e da execução do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALE TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

5. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

5.1. A proposta deverá ser encaminhada aos e-mails proex@ifrj.edu.br e proppi@ifrj.edu.br, contendo o assunto “EDITAL CONIF COVID-19”. O conteúdo do e-mail deverá relacionar os títulos dos projetos enviados como anexos **até dia 27/04/2020 às 12h, impreterivelmente.**

5.2. Cada projeto deverá ser submetido na forma de dois arquivos, sendo um arquivo completo (conforme item 4.1) e outro sem as identificações da instituição, do coordenador do projeto e equipe executora (itens f e g).

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A divisão dos recursos destinados aos projetos ficará sob responsabilidade do CONIF e se dará conforme o alcance e abrangência dos produtos inovadores.

6.2. O edital n.º 01/2020 não tem por objetivo a disponibilização de recursos para a produção de álcool, produção de máscara, protetores faciais e produção de sabão.

6.3. Mais INFORMAÇÕES podem ser obtidas diretamente no edital CONIF, disponível em:

<http://portal.conif.org.br/images/Edital.pdf>

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A Proppi e a Proex comporão a comissão avaliadora que analisará os projetos enviados pela comunidade IFRJ, conforme os critérios estabelecidos para a seleção.

7.2. O resultado será divulgado no dia 28 de abril.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor